



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2.786 DE 17 DE JUNHO DE 2008.

**"Abre crédito suplementar no valor de R\$
6.000,00 (Seis Mil Reais)."**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar oriundo das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais):

02.00 – PDER EXECUTIVO

02-09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.1034.4490.52 – R\$ 6.000,00 – FICHA N° 349

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se no presente exercício de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Junho de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete